

**PORTARIA Nº 49 DE 19 DE ABRIL DE 2017.**

Retifica a portaria 25/2017
que concedeu benefício de
pensão por morte à Sr.
Teresa da Conceição
Moura.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte do ex-servidor falecido no quadro de inativo deste Instituto Sr. **JOSÉ VICENTE NAZÁRIO**, em 11 de outubro de 2016;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 164/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR COM PESAR** a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, a Sr. **TERESA DA CONCEIÇÃO MOURA**, brasileira, portadora do RG 4304032 DGPC/GO, CPF 349.890.211-34, companheira do (a) Sr (a). **JOSÉ VICENTE NAZÁRIO** falecido no quadro de inativos em 11 de outubro de 2016.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.486,90 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), conforme planilha em anexo.

CALCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Remuneração/Salário	R\$ 1.486,90
Total da Pensão	R\$ 1.486,90

Art. 3º - Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 11 de outubro de 2016.

CUMPRA-SE PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 19 de abril de 2017.

ALEXANDRE SILVA MACEDO
Presidente

Documento: Portaria 49/2017
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 19/04/2017

Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010